



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Carta Precatória Cível **0010061-73.2023.5.15.0129**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 17/01/2023

Valor da causa: R\$ 38.210,17

Partes:

AUTOR: THEMIS KIRST

RÉU: HUMBERTO ROQUE PRINOTTI

RÉU: SONIA REGINA BONTEMPI PRINOTTI



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
CartPrecCiv 0010061-73.2023.5.15.0129
AUTOR: THEMIS KIRST
RÉU: SONIA REGINA BONTEMPI PRINOTTI

ID do mandado: {VAL \$idMandado}

Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

ASSESSORIA DE EXECUÇÃO I DE CAMPINAS

PROCESSO: CartPrecCiv 0010061-73.2023.5.15.0129

AUTOR: THEMIS KIRST

RÉU: SONIA REGINA BONTEMPI PRINOTTI

DESTINATARIO: SONIA REGINA BONTEMPI PRINOTTI

**RUA FIORAVANTE B MAGLIO, 314, VILA NOVA VALINHOS,
VALINHOS/SP - CEP: 13271-260**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal abaixo subscrito, que, em cumprimento à ordem judicial, dirigi-me ao endereço supra, dia 10.05.2023, sendo atendido no local pela Sra. Jéssica Mendes Ribeiro Dias, RG 42.910.780-8, a qual informou que a destinatária não estava no escritório e não havia previsão de seu retorno. Disse que ali funciona um escritório de advocacia e que era secretária da Dra. Sônia Regina Bontempi Prinotti.

A Sra. Jéssica afirmou que não sabia se o prédio ali construído estaria situado sobre o lote de terreno indicado à penhora, como também disse não ter em posse o documento do IPTU para a identificação do local e indicação do lote a ser penhorado.

Certifico que o “mapa” do loteamento apresentado pela Administração Municipal de Valinhos era insuficiente para a identificação do lote. Constatei, ao percorrer a rua onde se situa o bem, que não há lotes de terrenos vazios com as dimensões indicadas na matrícula 30.437. Pode-se presumir que ocorreu a construção de uma casa sobre o terreno.

Nessas condições, dirigi-me à Administração Municipal de Valinhos, no dia 12.05.2023, a fim de obter esclarecimentos quanto ao mapa fornecido e à exata localização do bem, tendo sido atendido na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e na Secretaria de Finanças, que apresentaram os documentos de identificação do imóvel e situação fiscal (anexos).

Certifico que, no dia 17.05.2023, retornei ao local, sendo novamente atendido pela Sra. Jéssica Mendes Ribeiro Dias, que tomou ciência da penhora, tendo dito que a executada, Dra. Sônia Regina Bontempi Prinotti, estava viajando, sem previsão de retorno.

De acordo com o levantamento aéreo da Administração Municipal de Valinhos, o imóvel possui 329,27m² de área construída. De acordo com informações obtidas na diligência, trata-se de um conjunto com dois apartamentos, utilizados com finalidade comercial, com garagem no subsolo, possuindo pavimento térreo e superior. Em bom estado de conservação.

Informo que o adequado registro no sistema ARISP depende de informações que não constam do mandado, a saber: indicação da condição de beneficiário da Justiça Gratuita ou da isenção do pagamento antecipado das custas; informação do ID ou da folha do processo em que foi concedida a isenção ou o benefício; a data de tal concessão; o percentual penhorado; a indicação da data e do ID

ou folha que determinou a penhora do imóvel em percentual superior ao que o executado possui, além de dados de CPF das partes, indicação do valor do débito e data de atualização. Pelas razões elencadas, não foi possível efetuar o pedido de registro da penhora.

Por não possuir registro da construção, efetuei a avaliação pela medida aproximada da área construída, em 329,27m², sendo necessária a apresentação por parte da executada dos documentos da construção aprovados na Administração Municipal e no setor de arrecadação do INSS, além do documento de aprovação da obra concluída ("Habite-se") para eventual ajuste das medidas.

Certifico que não foi possível efetuar o cadastro da diligência e o cadastro do bem penhorado no sistema EXE-15, em razão de não haver inscrição do processo até a presente data no referido sistema.

Diante do exposto, deixei de proceder à penhora e devolvo o presente Mandado à origem, permanecendo no aguardo de novas determinações.

Campinas, 17 de maio de 2023.

MARCOS DAVI RODRIGUES LIMA DE ALMEIDA

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

CAMPINAS/SP, 17 de maio de 2023.

MARCOS DAVI RODRIGUES LIMA DE ALMEIDA
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: MARCOS DAVI RODRIGUES LIMA DE ALMEIDA - Juntado em: 17/05/2023 15:14:37 - 9234edf
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/23051715010898600000202180238?instancia=1>
Número do processo: 0010061-73.2023.5.15.0129
Número do documento: 23051715010898600000202180238

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ASSESSORIA DE EXECUÇÃO I DE CAMPINAS
PROCESSO: CartPrecCiv 0010061-73.2023.5.15.0129

AUTOR: THEMIS KIRST

RÉU: SONIA REGINA BONTEMPI PRINOTTI

DESTINATARIA: SONIA REGINA BONTEMPI PRINOTTI

**RUA FIORAVANTE B MAGLIO, 314, VILA NOVA VALINHOS, VALINHOS/SP - CEP:
13271-260**

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três, eu, Oficial de Justiça Avaliador abaixo assinado, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao endereço supra, onde procedi à **PENHORA E AVALIAÇÃO** do seguinte bem:

- 1) Imóvel de matrícula nº 30.437 do Cartório de Registro de Imóveis de Valinhos – SP, consistindo no Prédio construído sobre o lote de terreno B-11 da quadra “B”, Chácara Guacira, Bairro Castelo, Valinhos – SP, de frente para a Rua Fioravante Basílio Maglio, 312 e 314, contendo o terreno a área total de 320,51m². O prédio construído sobre o terreno não está regularizado na Administração Municipal, como também não está registrado na Matrícula. De acordo com o levantamento aéreo da Administração Municipal de Valinhos, o imóvel possui 329,27m² de área construída. De acordo com informações obtidas na diligência, trata-se de um conjunto com dois apartamentos, utilizados com finalidade comercial, com garagem no subsolo, possuindo pavimento térreo e superior. Em bom estado de conservação.

TOTAL DA AVALIAÇÃO - R\$ 2.142.500,00

TOTAL DA PENHORA – R\$ 2.142.500,00

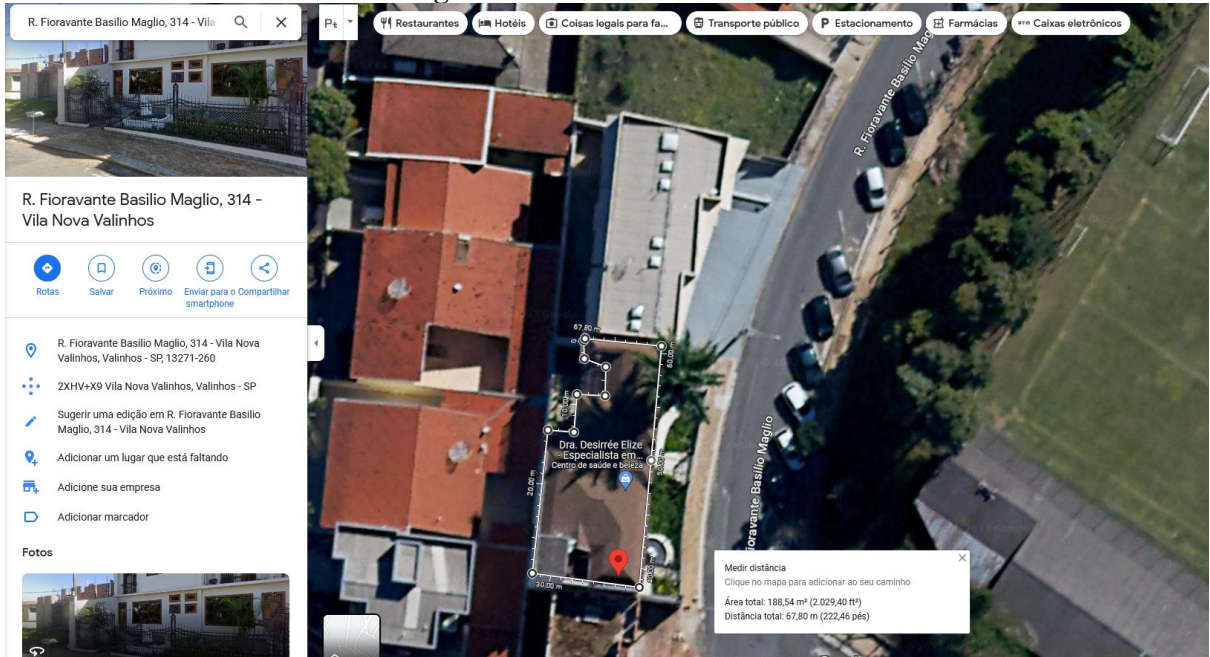
Para constar, lavrei o presente. Nada mais.

MARCOS DAVI R. L. DE ALMEIDA

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL



Figura 1 FOTO DILIGÊNCIA



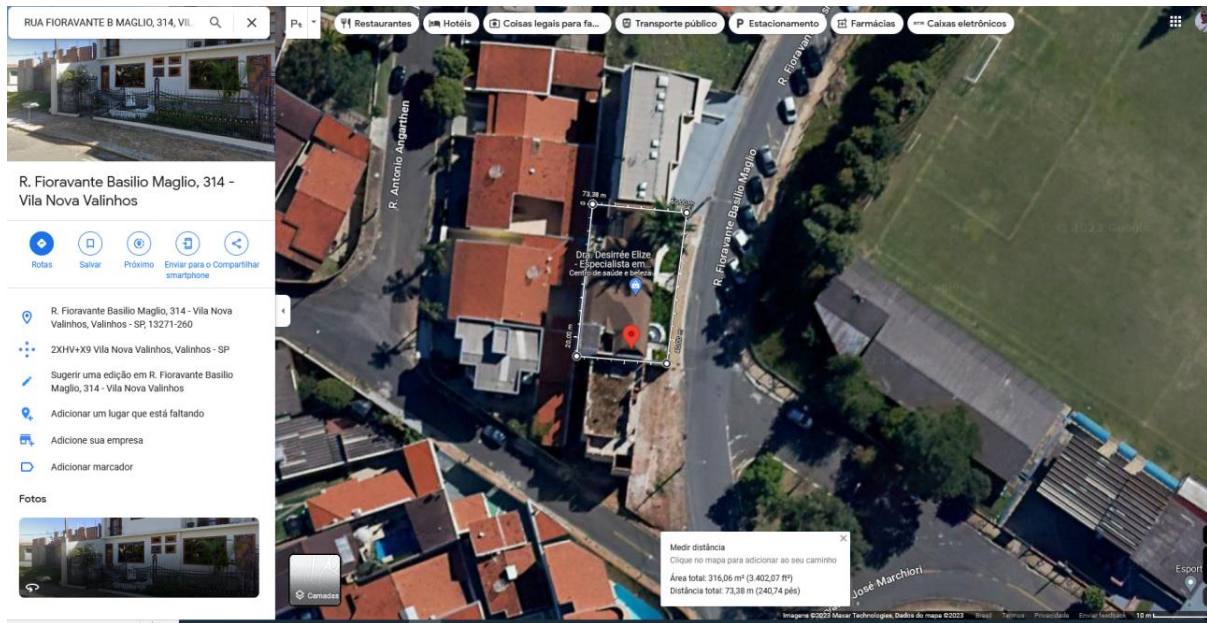


Figura 2 FONTE GOOGLE MAPS



Figura 3 FONTE GOOGLE MAPS

DEMONSTRATIVO DE AVALIAÇÃO



R\$ 2.400.000

Joaquim Alves Corrêa 4964
Jardim Santo Antônio, Valinhos

350 m² 400 m² 3 quartos 5 ban 4 vagas

Casa à Venda em Jardim Santo Antonio

Sobrado residencial ou comercial à venda em uma excelente localização em Valinhos! Possui um terreno de 350 m² e 400 m² de área útil...

☐ Comparar

   **Contatar**



R\$ 3.300.000

Vila Nova Valinhos, Valinhos

Destaque

376 m² 376 m² 5 ban 7 vagas

Prédio Á Venda em Valinhos - Sp

Excelente Prédio para comercialização, todo mobiliado! Perfeito para escritório de Advocacia, Escola, Escritório de Representação e muit...

☐ Comparar

   **Contatar**



R\$ 1.850.000

Vila Nova Valinhos, Valinhos

390 m² 390 m² 3 quartos 3 ban 4 vagas

Casa à Venda em Vila Nova Valinhos

Casa comercial à venda em avenida de grande fluxo em Valinhos. Possui comércio ao redor, ótima opção para seu novo empreedimen...

☐ Comparar

   **Contatar**

,

ÁREA	Imóvel 1	Imóvel 2	Imóvel 3
VALOR ANUNCIADO	2.400.000,00	3.300.000,00	1.850.000,00
VALOR POR METRO QUADRADO	6.000,00	8.776,59	4.743,58

VALOR DO METRO QUADRADO

	Valor do M² em R\$
TOTAL	6.000,00 8.776,59 4.743,58
MÉDIA	6.507,00

CÁLCULO DO VALOR DO IMÓVEL EM R\$

Área m²	329,27
Valor m²	6.507,00
Valor do imóvel arredondado em R\$	2.142.500,00

MARCOS DAVI R. L. DE ALMEIDA
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9234edf	17/05/2023 15:14	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
61c0607	17/05/2023 15:14	AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL SONIA REGINA BONTEMPI PRINOTTI	Auto de Penhora